

ARBOVIROSE DENGUE

INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Anexo Informe 20 (2022/2023)

SE 31 a 01



RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL							EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		TIPIFIKAÇÃO				
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.		ÓBITOS	AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Santana do Itararé	4916	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santo Antônio da Platina	46503	34	0	0	0	0	23	9	0	0	0	0	0,00	21,50					
19	São José da Boa Vista	6115	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21476	32	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Tomazina	7699	5	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	12,99					
19	Wenceslau Braz	19358	21	2	0	0	2	19	0	0	0	2	0	10,33	10,33					
20	Assis Chateaubriand	33306	119	2	0	0	2	92	25	0	0	0	0	0,00	81,07					
20	Diamante D'Oeste	5279	7	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0,00	75,77					
20	Entre Rios do Oeste	4651	5	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	21,50					
20	Guaira	33497	31	0	0	0	0	23	7	0	0	0	0	0,00	20,90					
20	Marechal Cândido Rondon	54031	220	17	1	0	18	110	89	0	0	16	0	29,61	198,03					
20	Maripá	5562	14	1	0	1	2	9	3	0	1	2	0	35,96	89,90					
20	Mercedes	5617	12	2	0	0	2	6	4	0	0	1	0	17,80	106,82					
20	Nova Santa Rosa	8311	6	5	0	0	5	0	1	0	0	3	0	36,10	72,19					
20	Ouro Verde do Oeste	6036	14	4	0	0	4	7	3	0	0	4	0	66,27	115,97					
20	Palotina	32389	103	1	0	0	1	99	3	0	0	1	0	3,09	12,35					
20	Pato Bragado	5755	42	1	0	0	1	31	10	0	0	0	0	0,00	191,14					
20	Quatro Pontes	4043	4	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Santa Helena	27036	104	10	0	0	10	72	19	0	0	8	0	29,59	107,26			X		
20	São José das Palmeiras	3601	5	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0,00	55,54					
20	São Pedro do Iguaçú	5745	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0,00	69,63					
20	Terra Roxa	17562	30	17	0	0	17	10	3	0	0	17	0	96,80	113,88					
20	Toledo	144601	266	12	0	0	12	196	56	0	0	10	1	6,92	47,03					
20	Tupãssi	8105	7	6	0	0	6	1	0	0	0	6	0	74,03	74,03					
21	Curiúva	15289	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Imbaú	13449	5	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	7,44					
21	Ortigueira	21783	38	2	0	0	2	34	2	0	0	0	0	0,00	18,36					
21	Reserva	26933	2	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3,71	3,71					
21	Telêmaco Borba	80588	177	4	0	0	4	119	34	0	0	3	0	3,72	47,15					
21	Tibagi	20688	9	1	0	0	1	7	1	0	0	1	0	4,83	9,67					
21	Ventania	12267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Arapuã	2951	7	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0,00	33,89					
22	Aranha do Ivaí	2026	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cândido de Abreu	14606	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	6,85					
22	Cruzmaltina	2892	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ivaiporã	31886	176	0	0	0	0	149	27	0	0	0	0	0,00	84,68					
22	Jardim Alegre	11067	10	0	0	0	0	9	1	0	0	0	0	0,00	9,04					
22	Lidianópolis	3155	10	10	0	0	10	0	0	0	0	8	0	253,57	316,96					
22	Lunardelli	4695	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Manoel Ribas	13517	14	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0	0,00	7,40					
22	Mato Rico	3142	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5252	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4121	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4595	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	9897	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
TOTAL PARANÁ		11.597.484	33.276	2.230	52	2	2.284	22.180	6.041	2.754	3	1.798	-	15,50	71,94	X	X			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2021

Dados exportados do Sinan de 31/07/2022 a 03/01/2023

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

**Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 16 casos em que as Unidades Federativas do Local Provável de Infecção são: Amazonas (1), Bahia (1), Ceará (2), Goiás (2), Mato Grosso (1), Mato Grosso do Sul (2), Minas Gerais (1), Pernambuco (1), Rio de Janeiro(1), Rondônia (1), Santa Catarina (1) e São Paulo (2).

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.